



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Telefone (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 Telefone (43) 3132-4022
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br / e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br

MÁRMORE e GRANITO 2025/2026

PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2024	PRÊMIO ASSIDUIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL COM ASSIDUIDADE E VALE ALIMENTAÇÃO	PERCENTUAL GERAL
AJUDANTE GERAL	9,66	2.125,20	6,7403%	105,20	264,00	2.494,40	19,2922%
SERVENTE	11,98	2.635,60	6,6785%	105,20	264,00	3.004,80	16,8910%
MEIO PROFISSIONAL	12,81	2.818,20	6,7500%	105,20	264,00	3.187,20	16,3212%
PROFISSIONAL	16,01	3.522,20	6,7333%	105,20	264,00	3.891,20	14,4471%
ENCARREGADO DE SETOR	17,54	3.858,80	6,6910%	105,20	264,00	4.228,00	13,7538%
ENCARREGADO GERAL	22,74	5.002,80	6,7105%	105,20	264,00	5.372,00	12,1925%

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2025, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de 5,20% (**cinco vírgula vinte por cento**) sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2025, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

VALE ALIMENTAÇÃO

O empregador pagará ao empregado um vale alimentação por dia trabalhado, de no **mínimo R\$ 12,00 (doze reais)**, não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, ainda que através de empresas terceirizadas (serviço de marmita)

MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2026, a título de material escolar, a importância de R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos) por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 387,36 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais de junho/2025, poderão ser pagas aos trabalhadores, juntamente com a folha de pagamento de julho/2025.

Base territorial: Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Assaí, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cambará, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, nselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Fênix, Florestópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guapirama, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Jundiá do Sul, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Londrina, Luisiana, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Brando do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.

DENILSON PESTANA DA COSTA
Presidente